



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5850

Publicação Diária

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 934 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Controladoria-Geral do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.14	000	10.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.33	000	20.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
03	40	000	Agosto	30.000,00
Total				30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
07	250	000	Dezembro	30.000,00
Total				30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 937 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 633 - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO II - PPMC III - SEED - PR / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 117.203,70 (cento e dezessete mil, duzentos e três reais e setenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	633*	117.203,70
TOTAL			117.203,70
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 117.203,70 (cento e dezessete mil, duzentos e três reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	521	633	Agosto	117.203,70
Total				117.203,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 938 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de capital, a Fonte de Recursos 634 - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO I - PPMC III - SEED - PR / SME e na Classificação da Receita Patrimonial a fonte de recursos 633 - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVÊNIO II - PPMC III - SEED - PR/SME, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Previsão Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.51.00	633	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVÊNIO II - PPMC III - SEED - PR/SME	0,00	11.324,44	11.324,44
1.3.2.1.01.1.1.01.01.03.75.00	634	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 12152/2025 – PARANÁ MAIS CIDADES IV – PPMC IV – SME	0,00	12.541,13	12.541,13
2.4.2.2.99.0.1.24.00.00.00.00	634	CONVÊNIO Nº 12152/2025 – PARANÁ MAIS CIDADES IV – PPMC IV – SME	0,00	123.500,00	123.500,00
TOTAL			0,00	147.365,57	147.365,57
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 634 - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO I - PPMC III - SEED - PR / SME, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 147.365,57 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	633	11.324,44
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	634*	136.041,13
TOTAL			147.365,57
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 147.365,57 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	521	633	Agosto	11.324,44
22	522	634	Agosto	136.041,13
Total				147.365,57

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 939 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.087.000,00 (dois milhões, oitenta e sete mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal Antidrogas - REMAD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.14	495	50.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	250.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	1.500.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.50.43	001	87.000,00
TOTAL			2.087.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	50.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	369	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.72.32	303	1.500.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.90.39	001	87.000,00
TOTAL			2.087.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.072.561,76 (vinte milhões, setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	130	369	Agosto	1.500.000,00
42	150	496	Agosto	18.000.000,00
42	190	500	Agosto	572.561,76
Total				20.072.561,76

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
42	130	369	Novembro	750.000,00
42	130	369	Dezembro	750.000,00
42	150	496	Dezembro	18.000.000,00
42	190	500	Março	46.561,76

42	190	500	Abril	197.000,00
42	190	500	Maio	39.000,00
42	190	500	Junho	134.000,00
42	190	500	Setembro	39.000,00
42	190	500	Outubro	39.000,00
42	190	500	Novembro	39.000,00
42	190	500	Dezembro	39.000,00
Total				20.072.561,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 942 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29.010.11.334.0014.2042	3.3.90.14	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29.010.11.334.0014.2042	3.3.90.37	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 947 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à implantação do alargamento e duplicação da Avenida Gil de Abreu e Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.008.131677/2026-94, 19.021.094321/2026-94 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação do alargamento e duplicação da Avenida Gil de Abreu e Souza, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras contendo 2.021,72 m², resultante da subdivisão do Lote 19/20-REM, que tem em sua totalidade 115.905,36m², situado na Gleba Ribeirão Esperança da Fazenda Palhano, Município de Londrina, registrada sob a matrícula nº 57.312 do 1º CRI, com os seguintes limites e confrontações: Inicia na divisa com o Lote 19/20-A e segue no confrontante com a AV. Gil de Abreu e Souza, no rumo NW 88° 30'46" SE – 134,19m, deste segue na divisa com o Lote 18, no rumo NE 2° 07' 57" SW – 14,95m, deste segue na divisa com o Lote 19/20-Rem-A, no rumo SE 88° 32' 27" NW – 110,54m e Desenvolvimento de 14,01m e Raio de 282,50m; Desenvolvimento de 14,59m e Raio de 9,00m, deste segue na divisa com o Lote 19/20-A, no rumo SW 1° 25' NE – 23,67m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à implantação do alargamento e duplicação da Avenida Gil de Abreu e Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 949 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Cap. Jacy da Silva Pinheiros, no Bairro Cilo 3, na bacia do Ribeirão Lindoia– Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.131946/2026-44,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Pavimentação e Drenagem da rua Cap. Jacy da Silva Pinheiros, no Bairro Cilo 3, na bacia do Ribeirão Lindoia – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 950 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.028	3.3.93.40	000	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	35.200,00
TOTAL			35.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 951 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
			R\$
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.94	8080	40.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	8080	50.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	8080	150.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	30	8080	AGOSTO	40.000,00
40	80	8080	AGOSTO	200.000,00
Total				240.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 952 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	511	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.16	8080	25.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	13.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.47	8080	1.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	10.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	13.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.36	8080	4.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.46	8080	2.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	10.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.592.153,96 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	10	069	Agosto	734.879,92
40	20	511	Agosto	102.697,23
40	30	8080	Agosto	275.224,61
40	40	001	Agosto	10.970,00
40	50	069	Agosto	50.610,00
40	60	511	Agosto	499.996,52
40	80	8080	Agosto	917.775,68
Total				2.592.153,96

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
40	10	069	Março	3,00
40	10	069	Maio	3,00
40	10	069	Julho	734.873,92
40	20	511	Março	3,00
40	20	511	Maio	3,00
40	20	511	Julho	102.691,23
40	30	8080	Janeiro	1,00
40	30	8080	Março	3,00
40	30	8080	Maio	3,00
40	30	8080	Julho	275.217,61
40	40	001	Março	3,00
40	40	001	Maio	1,00
40	40	001	Julho	10.966,00
40	50	069	Março	34.663,40
40	50	069	Maio	6,00
40	50	069	Julho	15.940,60

40	60	511	Janeiro	19.335,52
40	60	511	Fevereiro	14.101,41
40	60	511	Março	67.287,26
40	60	511	Julho	399.272,33
40	80	8080	Janeiro	26.427,00
40	80	8080	Fevereiro	22.280,75
40	80	8080	Março	11,01
40	80	8080	Maior	7.943,07
40	80	8080	Julho	861.113,85
Total				2.592.153,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 953 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2026	100%	16.972.000,00	100%	17.072.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	504	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
23	600	504	Agosto	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 957 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.017293/2026-05, e o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2026, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 037/2026-GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01 de junho de 2026.
- Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 957/2026											
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
153559	Ana Paula Yoshida	Técnico de Farmácia Pública	TFFPU01	Assistência De Farmacêutica	19	II	5	19	III	5	01/06/2026
145360	Audrey Pazzoti	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/06/2026
154741	Carolina Bombonato Borchart	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/06/2026
140384	Claudia Emi Hashimoto	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/06/2026
134376	Donizetti Antonio Ceribelli	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	37	III	3	37	IV	3	01/06/2026
141984	Eder Germano Zandonadi	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/06/2026
128007	Emerson Franca Felipe	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	III	13	7	IV	13	01/06/2026
145394	Erika Fermino Tudisco De Carvalho	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/06/2026
153451	Fernando Yoshio Hayashi	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	II	5	9	III	5	01/06/2026
105279	Gislaine De Paula Duraes	Técnico de Saúde Pública	TSBU01	Assistencia Tecnica Em Saude Bucal	20	IV	51	20	V	51	01/06/2026
111147	Jose Gilberto De Moraes	Agente Condutor de Veiculos Pesados	ACVPU01	Serviço De Motorista De Veiculos Pesados	4	IV	14	4	V	14	01/06/2026
153290	Jose Waldeci Freitas	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/06/2026
118290	Josefa Ivaneide Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	17	20	IV	17	01/06/2026
143596	Juvenina Da Silveira	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	III	9	35	IV	9	01/06/2026
140368	Karina Yoko Fujita	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/06/2026
153494	Lais Fernanda Da Paz Geraldo	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/06/2026
153460	Luciana De Paula Dias	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	II	3	9	III	3	01/06/2026
134058	Maria Aparecida Pinheiro Da Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	37	II	3	37	III	3	01/06/2026
142379	Maria Raquel Bertoli Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENFUE	Serviço De Enfermagem Em Urgência E Emergência	9	III	9	9	IV	9	01/06/2026
153435	Natalie Maria Rodrigues Batista	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/06/2026
127159	Neusa Assako Ebara	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Serviço De Medicina Geral	30	IV	15	30	V	15	01/06/2026
127272	Niuzete Honorio Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	IV	15	20	V	15	01/06/2026
150940	Patricia Da Silva Imanishi	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	7	20	III	7	01/06/2026
135011	Paulo Sergio Torres Rosa	Agente Condutor de Veiculos Pesados	ACVPU01	Serviço De Motorista De Veiculos Pesados	4	IV	21	4	V	21	01/06/2026
142859	Rafael Indio Do Brasil	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	III	9	20	IV	9	01/06/2026
153540	Raphael Roderio Bataglini	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU04	Serviço De Medicina Em Ginecologia - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/06/2026
125806	Silvana Antunes Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	IV	15	20	V	15	01/06/2026
143642	Suzane Cristina Gozzi	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	III	9	35	IV	9	01/06/2026
153443	Viviana Delfino Da Silva Prestes	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	II	3	35	III	3	01/06/2026
143260	Walter Vitturi Coutinho	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Serviço De Condutor Socorrista	4	I	9	4	II	9	01/06/2026

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0249/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0045/2026
CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Alexandre Almada Soares Neves
CNPJ: 05.905.525/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.121414/2026-77

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0258/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0087/2026
PREGÃO Nº: 0044/2026
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
REPRESENTANTE: Eliane Lourenço
SÓCIO(S): Eliane Lourenço
CNPJ: 49.017.735/0001-17

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados (Material médico hospitalar).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.122927/2026-03

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0293/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026
MODALIDADE/Nº: pGE/SMGP-57/2026
CONTRATADA: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Silvío Prudente de Moraes
CNPJ: 54.843.246/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 344.950,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.129067/2026-21

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0295/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Regiane Rodrigues Braga
CNPJ: 06.974.929/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

VALOR: R\$1.019,50 (um mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.129072/2026-33

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0314/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0062/2026
MODALIDADE/Nº: PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0055/2026
DETENTORA DA ATA: NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA
REPRESENTANTE: EMANUELA BIELESKI OKUYAMA
SÓCIO(S): EMANUELA BIELESKI OKUYAMA
CNPJ: 14.037.880/0001-85
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 186.664,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Camas, Colchões e Colchonetes.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.130446/2026-63
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0316/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0225/2026.
MODALIDADE - PGE/SMGP N.º 0092/2026:
CONTRATADA: QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
REPRESENTANTE: Eduardo Lacchi da Silva.
CNPJ: 08.511.741/00001-49.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 590.119,28 (quinhentos e noventa mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti).
PROCESSO SEI N.º: 19.008.132857/2026-93
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 42/2026-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº AD 734 656 625 BR.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura do Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no Auto de Infração e Intimação lavrado pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **ASSOCIACAO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE LONDRINA-ADA**
CNPJ: 19.705.339/0001-11
CMC: 266.018-0
Endereço: RODOVIA PR 445 - KM 1 CHACARA VALE VERDE LOTE 09 - CEP: 86106-000
Notificações Fiscais 48536/2026 – 48537/2026

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.
Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de agosto de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 43/2026-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS E AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº AD 794 221 033 BR.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura do Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no Auto de Infração e Intimação lavrado pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **ATUAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 12.021.315/0001-02
CMC: 178.540-0
Endereço: Rua Pará, 971 loja 15 – Londrina-PR – CEP: 86.010-450
Notificações Fiscais 48.599 e 48600 e Auto de Infração 35264

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 19 de agosto de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 44/2026-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AD793839519BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura do Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no Auto de Infração e Intimação lavrado pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **EDSON JOSE BROGNOLI**

CPF: 156.259.589-04

CMC: 185.532-8

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 689 - Forum – Londrina-PR – CEP: 86.015-902

Notificação Fiscal 48572.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 19 de agosto de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

323/2025 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
423/2025 Altermed Material Médico Hospitalar
424/2025 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
425/2025 CIMED & CO S.A.
426/2025 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
427/2025 Cirúrgica Sul - Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda.
428/2025 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
429/2025 DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
430/2025 DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.
431/2025 JT MEDICAMENTOS LTDA
432/2025 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
433/2025 LICIMED Distribuid. Medicamentos Correlatos e Prod. Médicos e Hospitalares Ltda.
434/2025 LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
435/2025 LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
436/2025 Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares
437/2025 P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA.
438/2025 PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
439/2025 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
440/2025 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
441/2025 SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
442/2025 Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
443/2025 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
180/2026 PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA.

REAJUSTE PREGÃO N.º: 0079/2025

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO ADITIVO: Registro de Preços em decorrência da variação do índice **IPCA - IBGE** de **1,0464133** no percentual de **4,641330%** período de 07/2025 a 06/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/06/2026**.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.114583/2026-51

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.034589/2025-00.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0237/2025.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0028/2025 (SEI N.º 19.008.056270/2025-90).

DETENTORA DA ATA: CIMED INDÚSTRIA S.A. **CNPJ:** 02.814.497/0007-00.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. SANÇÕES APLICADAS:

a. ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e item 7.1. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços.

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**, Processo SEI n.º **60.034589/2025-00**.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0162/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0043/2023

CONTRATADA: LEIS LTDA

REPRESENTANTE: CARLITO MELLO DE LIZ

SÓCIO(S): CARLITO MELLO DE LIZ, CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL e BOMBER PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais do Município de Londrina por meio da plataforma eletrônica <https://leismunicipais.com.br/> conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a concessão do **reajuste** no percentual de **4,142850%** com base na variação do índice IPCA (IBGE) acumulado do período de Abril/2025 até Março/2026, passando o valor do contrato de R\$ 174.714,96 (cento e setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 177.340,84** (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a um aumento de R\$ 2.625,88 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 25/04/2026 (data de aniversário da proposta da contratada).

VALOR: R\$ 2.625,88 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.092638/2026-64

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0046/2026
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.055574/2026-11

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal do Ambiente.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo n.º 1550/2026

1.3. Pregoeiro: Alexandro Ferreira da Silva

1.4. Portaria nº 0027/2026

1.5. Publicação do Edital: Conforme disposto no Check List-Publicações 124/2026

1.6. Data da realização do certame: às 13H00min do dia 02/07/2026

1.7. Ata de Sessão Pública (18778080).

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (18776268)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055574/2026-11.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública (18778080) e Comunicado (19121602).

2.2. Classificadas:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública (18778080) e Comunicado (19121602).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (18778080) e Comunicado (19121602).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (18778080) e Comunicado (19121602), declaro a empresa vencedora para os lotes listados abaixo:

Fornecedor IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
01	1	38992	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA - GOLA CARECA	PRÓPRIA	R\$ 37,14	35	UN	R\$ 1.299,90
02	1	41961	CAMISETA MANGA LONGA GOLA CARECA	PRÓPRIA	R\$ 46,00	40	UN	R\$ 1.840,00
03	1	41998	COLETE EM ELANCA	PRÓPRIA	R\$ 18,50	40	UN	R\$ 740,00
Total previsto para o fornecedor (03 itens)								R\$ 3.879,90
Fornecedor NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
04	1	41997	COLETE EM BRIM	PRÓPRIA	R\$ 75,00	30	UN	R\$ 2.250,00

05	1	43441	CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA - GOLA PÓLO - BOLSO BORDADO - POLIÉSTER/VISCOSE	PRÓPRIA	R\$ 45,50	175	UN	R\$ 7.962,50
06	1	43442	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA - GOLA PÓLO - BOLSO BORDADO - POLIÉSTER/VISCOSE	PRÓPRIA	R\$ 37,00	125	UN	R\$ 4.625,00
07	1	42917	CALÇA OPERACIONAL RIP STOP	PRÓPRIA	R\$ 73,71	175	UN	R\$ 12.899,25
08	1	42919	JAQUETA/AGASALHO FORRADA UNISSEX EM RIP STOP	PRÓPRIA	R\$ 120,00	50	UN	R\$ 6.000,00
Total previsto para o fornecedor (05 itens)								R\$ 33.736,75

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) **IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA:** HABILITAÇÃO (**18777304**), PROPOSTA INICIAL (**18776513**); ANÁLISE TÉCNICA (**19041439**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**18778077**).
- b) **NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA:** HABILITAÇÃO (**18777510**), PROPOSTA INICIAL (**18776513**); ANÁLISE TÉCNICA (**18989623**, **19027156** e **19099660**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**18778077**).

No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados/>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores/>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p/>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p/>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do Edital: R\$ 42.649,17 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos);

3.2. Valor gasto no Certame: R\$ 37.616,65 (trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

3.3. Economia do Certame: R\$ 5.032,52 (cinco mil trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3.4. Percentual aproximadamente do desconto: aproximadamente 11,79%

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 18 de agosto de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0046/2026**, em especial quanto ao relatório final (**19144516**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras deste Certame e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de agosto de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-60/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-101/2026

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA de COLORÍMETRO e TURBIDÍMETRO para Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS.

1.2. Pregoeira: Cristina Damiana dos Santos Caetano

1.3. Portaria nº Portaria nº 5/2026

1.4. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (**18445049**).

1.5. Data da realização do certame: 13h00min do dia 08/06/2026;

1.6. Ata da sessão pública: 18886703

1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (**19.008.081062/2026-18**)

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

Lote 01 - Colorímetro

	CNPJ	ME/EPP
33 INOVAÇÃO LTDA	34.213.521/0001-49	Sim
DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.001.430/0001-73	Sim
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	Sim
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	35.865.938/0001-59	Sim
SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	Sim

Lote 02

	CNPJ	ME/EPP
33 INOVAÇÃO LTDA	34.213.521/0001-49	Sim
A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA	18.016.106/0001-49	Sim
DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.001.430/0001-73	Sim
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	Sim
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	35.865.938/0001-59	Sim
SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	Sim
VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA	36.999.842/0001-46	Sim

2.2. Classificadas :

2.2.1. Não há empresas classificadas no Lote 01

2.2.2. Lote 02 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

2.3. Desclassificadas : LOTE 01

2.3.1. A empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA foi desclassificada para o lote 01 por possuir alimentação restrita a 110/220VCA, configurando-se como um equipamento de tomada (bancada). Tal característica desatende o TR, que exige expressamente um equipamento digital portátil com funcionamento a bateria/pilhas, requisito indispensável para a execução das atividades de campo.

2.3.2. A empresa SANCOMAR COMERCIAL LTDA foi desclassificada para o lote 01 por apresentar produto em desacordo com o edital.

2.3.3. A empresa 33 INOVACAO LTDA foi desclassificada para o lote 01 por apresentar produto em desacordo com o edital.

2.3.4. A empresa DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi desclassificada para o lote 01 por apresentar preço final acima do valor máximo do edital e mesma marca empresa 33 Inovação, já reprovado.

2.3.5. A empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA foi desclassificada para o lote 01 por apresentar preço final acima do valor máximo do edital.

2.4. Desclassificadas : LOTE 02

2.4.1. A empresa VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA foi desclassificada para o lote 02 por não ter respondido a diligência.

2.5. Habilitadas:

2.5.1. Não há empresas habilitadas no Lote 01

2.5.2. Lote 02 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

OBS: Foram analisados os documentos apenas da primeira empresa classificada.

2.6. Recursos

2.6.1. Não foram apresentados recursos nos lotes 01 e 02.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (18886703), segue Mapa de Apuração:

MAPA DE APURAÇÃO PREGÃO 60/2026 Pregoeira: CRISTINA DAMIANA DOS SANTOS CAETANO Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA de COLORÍMETRO e TURBIDÍMETRO para Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS. FORNECEDOR: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02	01	34961	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADOS DIGITAL PORTÁTIL	AKSO	R\$ 2.979,99	01	R\$2.979,99

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	(18999165)	(19015339)	(18798110) (18824803)	(19016021)	(1901644)

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

	Arquivos (em zip para melhor visualização)
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	(19016233)

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 01	28102 - COLORÍMETRO	Amostras em desacordo com o Edital

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 3.484,66 - Não foi considerado o valor do lote fracassado.

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 2.979,99

4.3. Economia real no certame: R\$ 504,67

4.4. Percentual de desconto: 14,48%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 3 de agosto de 2026. Isadora Romagnolli Dantas de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-60/2026**, em especial quanto ao relatório final da Licitação (doc. 18942502), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do Lote 02, **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 e agosto de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 206 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO O **CONTRATO Nº SMGP-0077/2026 (18679930)** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das margens consignáveis facultativas dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas e conselheiros tutelares titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título oneroso, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (17931201)** e fazem parte deste contrato.

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

- Nataly Aparecida Rodrigues Arriero Silva - matrícula 10.269-5**
- Fernando Conceição Henrique Garcia- matrícula nº 10.287-3**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO**, no que se refere à **ACESF**.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do **CONTRATO**.

Londrina, 19 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIAPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSMML-GCBP Nº 161, de 11 de agosto de 2026

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Odete de Oliveira Mello

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.002566/2026-17 , Concessão de pensão por morte;

nº 43.002580/2026-11, Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 24/07/2026, em razão do falecimento do segurado **Sebastião Mello**, à dependente previdenciária **Odete de Oliveira Mello**, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.242,00, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência de julho de 2026 (R\$ 4.203,16), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R\$ 2.942,21;
II - Complementação (art. 50, §2º, I da Lei 13.193/2020).....R\$ 299,79;
III - Total mensal.....R\$ 3.242,00
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 42.146,00.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

19/08/2026

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
ANA CAROLINA	***.710.939-**	I/PEUGEOT 206 SELECTION - PRETA	DGN 7D03	62.014120/2026-15	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1433, VILA LARSEN, LONDRINA-PR

LONDRINA ILUMINAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 023/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 023/2026**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cordões e mangueiras LED**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 19 de agosto de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão eletrônico nº 020/2026

CONTRATADA: PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Valter Valentin Ferreira

SÓCIO(S): Valter Valentin Ferreira

CNPJ: 10.014.233/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 624.242,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais.)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de projetores de led

PROCESSO SEI Nº: 91.001394/2026-99

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 209/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado **Sr. Fernando Martins – RE 60**, para junto com o **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 023/2026**, firmada junto a **PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de projetores led.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de agosto de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br